



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°022/2025

O Município de Tocantins, por intermédio de seu Prefeito, Sr. Silas Fortunato de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a justificativa para a inexigibilidade de chamamento público visando à celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil.

- **Processo Administrativo:** nº 127/2025.
- **Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOCANTINS - MG, CNPJ nº 04.882.407/0001-40.
- **Objeto:** Executar, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, serviço especializado de habilitação e reabilitação a pessoas com deficiência intelectual e/ou transtorno do espectro autista, conforme Plano de Trabalho aprovado.
- **Valor Total do Repasse:** R\$ 258.720,56 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).
- **Fundamentação Legal:** Art. 31 da Lei nº 13.019/2014.
- **Justificativa Sintética:** A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição e na autorização de legislação municipal, uma vez que a parceria visa atingir metas que somente podem ser alcançadas pela entidade beneficiária, em razão de sua natureza singular como única organização no município com expertise e capacidade técnica para a execução do objeto proposto.

A íntegra da justificativa encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal. Conforme o § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, a presente justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

Tocantins/MG, 24 de setembro de 2025.


Silas Fortunato de Carvalho

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
24 / 09 / 25
LCM
Chefe de Gabinete